



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35-2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99**

**Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

**DO OBJETO:** Contratação de profissional selecionado conforme Edital nº 007-2017, para atuar nas oficinas de Produção de artesanatos no CRAS de Boa Vista do Cadeado RS.

**SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento.

**Nº DA SOLICITAÇÃO:** 4017-2017

**DA CONTRATADA:** Deise de Fátima dos Santos Benche, CPF: 818.916.360-49

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** A presente contratação importa no Valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), para execução dos serviços ora contratados. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

**DA JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação referente a contratação de profissional selecionado conforme edital para atuar nas oficinas de produção de artesanatos no CRAS de Boa Vista do Cadeado RS.

**DO PRAZO:** O instrumento Contratual terá início a contar da data de assinatura, tendo como termo inicial em 06-11-2017 e por término final o dia 06-11-2018.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas para a referida contratação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**04.01.2.014.3.3.90.36.06.00.00.00 (1147-2017)**



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o que consta no presente processo e considerando, ainda, que a contratação é oriunda de processo seletivo realizado pelo CRAS e que se trata de contratação definido no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão disso reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento anteriormente citado.

**FÁBIO MAYER BARASUOL**

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 06 de Novembro de 2017.